



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA GERAL

**PORTARIA Nº 019/2005-TJ**

***O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE***, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de disciplinar o estacionamento de veículos na área defronte ao prédio sede do Tribunal de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer que na área situada em frente ao prédio do Tribunal de Justiça, somente será permitido o estacionamento de viaturas oficiais, veículos conduzidos por magistrados e veículos conduzindo autoridades de outros Poderes .

§ 1º- Fica vedada a permanência de veículos no estacionamento após preenchidos o total das vagas reservadas, excetuado o tempo necessário com veículos conduzindo autoridade de outros Poderes.

§ 2º – Para os fins de cumprimento deste artigo, deverá a área de estacionamento ser sinalizada.

Art. 2º - Determinar que o Gabinete Militar acompanhe e controle as medidas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Natal, 05 de janeiro de 2005.

Desembargador *AMAURY DE SOUZA MOURA SOBRINHO*  
Presidente

**Obs: Este texto não substitui o publicado no Diário da Justiça, edição de 26/01/2005**